



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

## **LEI Nº2106**

*Data: 08 de Setembro de 2016.*

**SÚMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

*A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:*

### **09- SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.301.1001-1052 – Equipamentos Centro de Saúde e Postos**

001523– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

495 – Atenção Básica - .....R\$ 9.000,00 (Excesso Arrecadação)

##### **10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde**

001873– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

495 – Atenção Básica - .....R\$ 1.500,00 (Excesso Arrecadação)

*Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 495	R\$ 10.500,00

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Oito dias do mês de Setembro de 2016.*

  
MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL